



MEMORANDO Nº 099/2021/ADM

São Valério/TO, 08 de novembro de 2021.

**Ao Sr.
Diogo Sousa Naves
Assessor Jurídico de Licitação**

E Departamento de Licitação,

ASSUNTO: Aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais, compreendendo Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e suas respectivas secretarias, em eventuais reformas, reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos pertencentes ao Município de São Valério/TO.

Sr. Assessor jurídico, solicito a elaboração do edital e demais anexos pertinentes, conforme Termo de Referência para aquisição de:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	15	RL	ARAME FARPADO		
2	23	RL	ARAME LISO 15/17 2,40 mm X 3mm 700 kgf 1000MTS		
3	28	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14		
4	28	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16		
5	11	KG	ARAME GALVANIZADO18MM		
6	11	KG	ARAME GALVANIZADO22MM		
7	18	KG	ARAME RECOZIDO FINO		
8	650	UND	AREBITE		
9	370	M³	AREIA LAVADA GROSSA		
10	290	M³	AREIA LAVADA FINA		
11	8	UND	ARCO DE SERRA		
12	100	SC	ARGAMASSAS C II (20 KG)		
13	100	SC	ARGAMASSA C I KG(20KG)		
14	450	UND	ARRUELA 1/2		
15	450	UND	ARRUELA 5/16		
16	450	UND	ARRUELA 3/8		
17	17	UND	BALDE P/ CONCRETO		
18	50	UND	BARRA DE ROSCA ½"		
19	50	UND	BARRA ROSCA ROSCAVEL 3/8		
20	50	UND	BARRA DE ROSCA DE 5/16"		
21	50	UND	BISNAGA CORANTE		
22	26	UND	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



23	26	UND	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		
24	115	PAR	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA-BRANCAS		
25	275	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA BRACOL		
26	37	UND	BRAÇO P/ CHUVEIRO 20 CM DE METAL		
27	47	UND	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM DE METAL		
28	58	UND	BROCA 10 MM		
29	42	UND	BROCA 12 MM		
30	42	UND	BROCA 2,2 MM		
31	42	UND	BROCA 3.3 MM		
32	42	UND	BROCA 5 MM		
33	24	UND	BROCA 5.4 MM		
34	24	UND	BROCA 6 MM		
35	24	UND	BROCA P/ CONCRETO 06 MM		
36	28	UND	BROCA P/ CONCRETO 08 MM		
37	24	UND	BROCA P/ CONCRETO 10 MM		
38	27	UND	BROCA P/ CONCRETO 12 MM		
39	350	UND	BUCHA Nº6		
40	550	UND	BUCHA Nº 8		
41	600	UND	BUCHA Nº 10		
42	2	UND	CABO PARA PICARETA		
43	65	UND	CABO P/ENXADA		
44	13	UND	CABO P/ FOICE		
45	13	UND	CABO P/ PA		
46	82	UND	CADEADO Nº 20		
47	82	UND	CADEADO Nº 30		
48	82	UND	CADEADO Nº 40		
49	215	UND	CHAPA PINUS 3mts x 2cm x 30cm		
50	32	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		
51	230	UND	CANALETA COMUM 3 MTS		
52	17	UND	CARRINHO DE MÃO		
53	10	UND	CAVADEIRA C/ CABO 1,80MTS		
54	260	UND	COLUNA DE FERRO 8MM (5/16) 7X20 6 METROS		
55	47	UND	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS		
56	700	M²	CERÂMICA P/ PAREDE 33X 57 BOA QUALIDADE		
57	500	M²	CERAMICA P/ PISO 46 x 45 BOA QUALIDADE		
58	1350	M²	CERÂMICA P/ PISO 51 x 51 BOA QUALIDADE		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



59	23	UND	CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICO 220 5500WTTS		
60	20	UND	CHUVEIRO DUCHA PVC PEQUENO		
61	145	UND	CILINDRO P/ FECHADURA		
62	4600	SC	CIMENTO 50KG		
63	1	UND	PRENSA HIDRAULICA DE 20 TN		
64	350	MT	CORDA NYLON 3 MM		
65	600	MT	CORDA NYLON 08 MM		
66	650	MT	CORDA DE NYLON 10MM		
67	680	MT	CORDA NYLON 12MM		
68	33	UND	COLUNA P/ LAVATÓRIO		
69	72	UND	COMPENSADO 2,10 X 1,10 12 MM		
70	32	UND	COLA SILICONE 50G		
71	35	UND	COLA VEDA CALHA ALUMINIO 280 G		
72	23	UND	COLHER DE PEDREIRO Nº06		
73	47	UND	COLA ARALDITE 23GR		
74	71	UND	COMPENSADO 2,10 X 1,10 18MM		
75	18	UND	CAPA DE CHUVA		
76	35	UND	CUMEEIRAS DE AMIANTO 1,10		
77	72	UND	DISCO TURBO		
78	125	UND	DISCO DIAMANTADO LISO		
79	125	UND	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO		
80	2	UND	RETIFICADEIRA RETA		
81	45	PAR	DOBRADIÇA 3. ½		
82	60	UND	DUREPOX 100G		
83	9	PAR	DOBRADIÇAS DE 2. ½		
84	23	UND	ENXADA C/ CABO		
85	8	UND	ESPÁTULA 12CM AÇO CABO DE MADEIRA		
86	38	UND	ESTOPA POLIMENTO 150GR		
87	13	UND	FACÃO INOX COM 16 POL CABO CHIFRE CHATO		
88	25	UND	FECHADURA EMBUTIR		
89	20	UND	FITA ZEBRADA 70MM X200 MM		
90	28	UND	FITA VEDA ROSCA DE 20M		
91	15	UND	FOICE COM CABO		
92	152	MT	FOLHA DE ZINCO 40CM		
93	35	MT	FOLHA DE ZINCO 50CM		
94	35	MT	FOLHA DE ZINCO 60CM		
95	35	MT	FOLHA DE ZINCO 70CM		
96	35	MT	FOLHA DE ZINCO 80CM		
97	26	M²	FOLHA DE ZINCO 01 METRO		
98	1050	M²	FORRO PVC 6 METROS		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



99	32	UND	JANELAS TIPO VENEZIANAS 1,00 X 1,50		
100	5	UND	LAMINA DE SERRA		
101	20	UND	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO		
102	5	UND	LIMA P/ AMOLAR ENXADA CX COM 12 UN		
103	260	MT	LONA AZUL4X6 LARGURA		
104	260	MT	LONA PRETA E BRANCA		
105	210	MT	LONA PRETA 4MT LARGURA		
106	13	UND	MACEIRA		
107	1	UND	MACHADO COM CABO		
108	35	UND	MADEIRITE PLATIFICADO 2,10 X 1,10 12MM		
109	260	MT	MANGUEIRA CRISTAL P/ 5/16X1.5		
110	110	MT	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR ¼		
111	415	MT	MANGUEIRA P/ JARDIM		
112	2	UND	MARRETA COM CABO 1 KG		
113	3	UND	MARRETA COM CABO 5 KG		
114	10	UND	MARTELO COM CABO		
115	1550	UND	MÁSCARA FILTRADORA AZUL		
116	168	BR	METALON 6 MT 15X15		
117	260	BR	METALON 6 MT 20X20		
118	70	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 100mm x 40mm x 15mm CH 14		
119	65	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 150mm x 40mm x 20mm CH 14		
120	80	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 75mm x 40mm x 15mm CH 14		
121	100	BR	METALON 3cm x 20cm x 15cm x 6mts CH 18 FECHADO		
122	215	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
123	32	UND	PÁ C/ CABO		
124	500	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE		
125	108	UND	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10		
126	500	UND	PARAFUSOS COM BUCHAS DE 08		
127	350	UND	PARAFUSOS COM BUCHAS DE 6		
128	425	M³	PEDRA BRITADA Nº 0		
129	225	M³	PEDRA BRITADA Nº 1		
130	1	UND	PÉ DE CABRA		
131	22	UND	PENEIRA ARROZ E AREIA 55		
132	12	UND	PENEIRA FEIJÃO E AREIA 55		
133	31	UND	PNEU P/CARRINHO DE MAO 2 LONAS 3,25 PLO X8		
134	4	UND	PIA DE MÁRMORE 120MX50CM		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



135	4	UND	PIA DE MÁRMORE 150MX50CM		
136	4	UND	PIA FIBRA 1.00X50		
137	4	UND	PIA FIBRA 1.20X50		
138	4	UND	PIA FIBRA 1.50X50		
139	4	UND	PIA INOX 1.00X50		
140	4	UND	PIA INOX 1.20X50		
141	1	UND	PICARETA COM CABO		
142	4	UND	PONTEIRO DE AÇO REDONDA ¾ 12		
143	300	UND	PORCAS ½		
144	240	UND	PORCAS ¾		
145	260	UND	PORCAS SEXTAVADA 5/16		
146	250	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8		
147	230	UND	PORCAS 7/16		
148	62	UND	PORTAS MADEIRO LISA 0,80X2,15		
149	45	UND	PORTAS TIPO VENEZIANAS 0,80X2,15		
150	42	UND	PORTAS TIPO VENEZIANAS 0,60X2,16		
151	70	KG	ELETRODO 60 x 13 3,25mm		
152	80	KG	ELETRODO 60 x 13 2,5mm		
153	16	KG	PREGO 12X12		
154	15	KG	PREGO 15/15		
155	40	KG	PREGO 17X21		
156	40	KG	PREGO 17X27		
157	21	KG	PREGO 18X30		
158	8	UND	PRUMO RAMADA PAREDE 1KG		
159	110	UND	PROTETOR AURICULAR C/ CORDÃO		
160	26	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 1/2		
161	19	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 3/4		
162	40	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50X25MM		
163	32	UND	REGISTRO METAL ¾ DE GAVETA		
164	80	KG	REAJUNTE 1KG		
165	1500	UND	RODA FORRO PVC 6 MT		
166	63	UND	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA		
167	5	UND	TALHADEIRA DE AÇO REDONDA ¾ 10		
168	10	UND	TANQUE DE MÁRMORE 2 BOCAS		
169	10	UND	TANQUE DE MÁRMORE 3 BOCAS		
170	45	UND	TELHA AMIANTO 366X110		
171	220	UND	TELHA CAPA P/ CUMINHEIRA SELOT PLAN		
172	100	UND	TELHA DE AMIANTO 244X50		
173	65000	UND	TELHAS TIPO "PLAN"		
174	3100	UND	TIJOLOS DE 6 FUIOS		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



175	65000	UND	TIJOLOS 08 FUROS		
176	35	UND	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO ½		
177	55	UND	TORNEIRA PVC PRETA 3/4		
178	50	UND	TORNEIRAS DE METAL 1/2		
179	50	UND	TORNEIRAS DE METAL3/4		
180	70	UND	TRELIÇA 12MTS 12MM		
181	115	UND	TRELIÇA 12MTS DE 08MM		
182	2	UND	TRENA DE 50M		
183	6	UND	TRENA DE 5M		
184	45	UND	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA		
185	25	UND	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC		
186	47	UND	VASO ACOPLADO		
187	32	UND	VASO COMUM		
188	75	UND	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO		
189	143	UND	VASSOURÃO P/ GARI 40cm REFORÇADO C/ CABO		
190	65	UND	RASTELO REFORÇADO DE PLASTICO		
191	19	UND	VEDA CALHA		
192	11	UND	VEDACIT 18LTS		
193	42	UND	VEDANEL		
194	11	BR	VERGALHÃO 4.2MM		
195	15	BR	VERGALHÃO08MM		
196	12	BR	VERGALHÃO10MM		
197	12	BR	VERGALHÃO12MM		
198	11	BR	VERGALHÃO6,3MM		
199	8	GL	VERNIZ 3,6L		
200	14	UND	VITRO BASCULANTE P/ BANHEIRO 60X40 COM GRADE		
201	330	MT	FIO DE NYLON		
202	32	UND	LIMA PARA MOTOSSERRA		
203	10	UND	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES		
204	3	UND	SABRE PARA MOTOSSERRA		
205	2	PAR	KIT LUVA ALTA TENSAO CLASSE 00 =2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA		
206	40	UND	FECHADURA PARA PORTA VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE CROMADA		
207	3	UND	CINTO DE SUSTENTAÇÃO UNIVERSAL P/ ROÇADEIRA		
208	29	UND	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO COM TALAS		
209	59	PAR	LUVA DE COURO P/ GARI - RASPA		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



210	420	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO		
211	410	PAR	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS		
212	20	UND	CONE SINALIZAÇÃO PLASTICO 75cm		
213	20	UND	COLETE LARANJA		
214	150	UND	MOURÃO CONCRETO 2,20mts 45°		
215	35	RL	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 16 MALHA 70MM 25mts x 1,80mts		
216	2	UND	CINTO PARAQUEDISTA		
217	2	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO		
218	340	UND	PLUG FEMEA 10A		
219	80	UND	PLUG FEMEA 20A		
220	370	UND	PLUG MACHO 10A		
221	1	und	CHAV DE IMPACT PNEUMATICA 1 POL		
222	1	und	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA 200 A		
223	12	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 5M		
224	9	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 7M		
225	9	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 5M		
226	7	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 7M		
227	5	und	BOTA COURA P/ ELETRICISTA		
228	2	und	CALÇA ANTI- CHAMAS		
229	2	und	CAMISA ANTI-CHAMAS		
230	1	UND	MAQUINA DE SOLDA MIG 250 AMP TRIFASICA		
231	42	UND	CONECTOR P/ HASTE P/ ATERRAMENTO		
232	42	UND	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50mts		
233	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 1 CV PARA POÇO		
234	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 1,5 CV PARA POÇO		
235	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 2 CV PARA POÇO		
236	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 3 CV PARA POÇO		
237	85	RL	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 50 mts		
238	105	UND	CONECTOR PERFURANTE 10MM		
239	37	UND	EXTENSÃO DE 10MTS		
240	42	UND	EXTENSÃO DE 5MTS		
241	100	UND	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 10MT		
242	100	UND	FITA ISOLANTE 10MT		
243	24	UND	DISJUNTOR TRIFASE 70 AMP		
244	33	UND	REATOR DE 400W VAPOR METALICO EXTERNO		
245	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



246	23	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP		
247	23	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP		
248	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP		
249	11	UND	CAIXA P/ DISJUNTOR 12		
250	130	UND	INTERRUPTOR 1TECLA+ TOM 10A		
251	190	UND	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS		
252	120	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA		
253	120	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA + TOMADA		
254	17	und	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A		
255	6	und	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A		
256	160	UND	INTERRUPTOR DE 01 TECLA		
257	100	UND	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS		
258	45	UND	SOQUETES SEM CHAVE		
259	105	UND	CAIXA DE LUZ PLAST.4X2 PVC PRETA		
260	12	UND	CAIXA P/ DISJUNTOR 06		
261	50	UND	APAGADOR EXTERNO		
262	260	UND	SOQUETE PORCELA E27		
263	95	UND	SOQUETE PORCELA E 40		
264	350	UND	RELE FOTOELETRICO RM-74N		
265	180	UND	BASE P/ RELÉ		
266	75	UND	APAGADOR INTERNO – 01 TECLA		
267	1110	MTS	FIO CABO MULTIPLEXO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM		
268	870	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 10 MM		
269	1800	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 6,0MM		
270	1400	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 4,0MM		
271	3950	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM		
272	1800	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 1,5MM		
273	2000	MTS	FIO TRANÇADO 2,5mm		
274	1700	MTS	MANGUEIRA LED 12mm 1 10V LUMINOSA DECORAÇÃO NATAL CORES VARIADAS		
275	170	UND	CONECTOR DE MANGUEIRA LED 12MM DE 2 FIOS REDONDA RABICHO PLUG		
276	120	UND	CONTROLE SEQUENCIAL PISCAPISCA PARA MANGUEIRA LUMINOSA		
277	5	UND	REATOR DE 400W VAPOR METALICO EXTERNO		
278	46	UND	REATOR DE 250W VAPOR METALICO EXTERNO		
279	46	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250WTTS EXTERNO		
280	5	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WTTS		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



281	200	UND	REATOR DE 70W VAPOR SÓDIO INTERNO KIT RELUZ		
282	100	UND	REATOR DE 100W VAPOR SÓDIO INTERNO KIT RELUZ		
283	100	UND	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 100W		
284	150	UND	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 70W		
285	315	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPECIAL DE 46 wts		
286	220	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W		
287	50	UND	REFLETOR LED BRANCO 30 WTS PROVA D' AGUA		
288	34	UND	REFLETOR LED BRANCO 50 WTS PROVA D' AGUA		
289	21	UND	REFLETOR LED BRANCO 100 WTS PROVA D' AGUA		
290	33	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 WTS		
291	290	MT	CABO PP 2 X 8MM		
292	450	MTS	CABO PP 2 x 4 MM		
293	900	MTS	CABO PP 2 x 2,5MM		
294	44	UND	BROCHA REDONDO		
295	44	UND	BROCHA QUADRADO		
296	215	SC	CAL PARA PINTURA 20KG		
297	150	UND	FITA CREPE 18X50		
298	150	UND	FITA CREPE 24X50		
299	210	UND	FITA CREPE 50X50		
300	8	UND	FITA ZEBRADA 70MM X 50MTS		
301	95	UND	FIXADOR P/ CAL		
302	120	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*100		
303	120	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*120		
304	118	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*80		
305	90	UND	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 KG		
306	120	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 KG		
307	60	UND	MASSA EPOX 50G		
308	80	UND	ROLO DE LÃ 23CM		
309	80	UND	ROLO ESPUMA 23CM		
310	113	LT	SELADOR ACRILICO 18LT (PAREDE)		
311	22	GL	SELADOR MADEIRA 3,6ML		
312	12	UND	THINER 5 L		
313	65	UND	THINER 900ML		
314	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L VERDE CACTO (PAREDE)		
315	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L BRANCO GELO (PAREDE)		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



316	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L CINZA MEDIO (PAREDE)		
317	80	GL	TINTA ESM. SINT 3600ML		
318	85	UND	PINCEL Nº 10		
319	85	UND	PINCEL Nº 12		
320	160	UND	TRINCHA ½		
321	30	UND	TRINCHA1		
322	30	UND	TRINCHA2"		
323	30	UND	TRINCHA3"		
324	30	UND	TRINCHA4		
325	30	GL	VERNIZ 3,6L		
326	85	GL	TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADA		
327	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32X1 POL		
328	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X 1 ½		
329	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLD.32MM		
330	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 20 MM		
331	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 3/4		
332	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 50 MM		
333	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO175G		
334	14	UND	CAIXA D'AGUA EM PVC 3.000 LITROS		
335	8	UND	CAIXA D'AGUA EM PVC A 5.000 LITROS		
336	65	UND	CAIXA SIF. QUAD. 10X10X50 BRANCA		
337	26	UND	CAIXAS DE DESCARGA		
338	15	UND	CANO P/ DESCARGA		
339	45	UND	ENGATE PLÁSTICO 40CM		
340	55	UND	ENGATE PLÁSTICO 50CM		
341	70	UND	JOELHO 75MM ESGOTO		
342	70	UND	JOELHO DE 25X1/2		
343	70	UND	JOELHO DE 25X3/4		
344	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 20mm		
345	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 25mm		
346	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 50mm		
347	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
348	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 32MM		
349	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM		
350	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 50MM		
351	36	UND	JOELHO100MM ESGOTO		
352	45	UND	JOELHO40MM ESGOTO		
353	45	UND	JOELHO50MM ESGOTO		
354	70	UND	JOELHOS DE ½"		
355	85	UND	JOELHOS SOLDAVEL25MM		
356	35	UND	LAMINA DE SERRA		
357	40	UND	LUVA 25X1/2 LR		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



358	40	UND	LUVA DE 20X1/2 LR		
359	75	UND	LUVA DE 25 MM LISA		
360	75	UND	LUVA DE 32 MM LISA		
361	80	UND	LUVAS DE 20 MM LISA		
362	80	UND	LUVAS DE 50 MM LISA		
363	450	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 X2		
364	450	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 X25		
365	450	MT	MANGUEIRA PRETA 1 POL X 2 1/2		
366	30	UND	RALINHO DE 100MM		
367	22	UND	RALINHO DE 150MM		
368	22	UND	REDUÇÃO 100 x 50MM ESGOTO		
369	22	UND	REDUÇÃO 50 x 40MM ESGOTO		
370	22	UND	REDUÇÃO 75 X 50MM ESGOTO		
371	37	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 1/2		
372	10	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 3/4		
373	9	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50X25MM		
374	8	UND	REGISTRO METAL 3/4 DE GAVETA		
375	62	UND	SIFÃO SANFONADO		
376	38	UND	SPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO		
377	35	UND	TEE DE 100MM COM SAÍDA DE 50 MM ESGOTO		
378	21	UND	TEE ESGOTO 100MM		
379	28	UND	TEE SOLD 20 MM		
380	28	UND	TEE SOLD 25MM 3/4		
381	28	UND	TEE SOLD 32 MM		
382	28	UND	TEE SOLD 50 MM		
383	28	UND	TEE SOLD LR 25X1/2		
384	28	UND	TEE SOLD LR 25X3/4		
385	28	UND	TEE SOLD. 40 MM		
386	38	UND	COLA P/ CANO 175G		
387	40	UND	TUBO ESGOTO 100MM		
388	40	UND	TUBO ESGOTO 150MM		
389	40	UND	TUBO ESGOTO 40MM		
390	40	UND	TUBO ESGOTO 50MM		
391	40	UND	TUBO ESGOTO 75MM		
392	40	UND	TUBO PVC AGUA 20MM		
393	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 25MM		
394	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 32MM		
395	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 40MM		
396	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 50MM		
397	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		



398	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
399	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
400	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
401	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
402	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 75MM		
403	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
404	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
405	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
406	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
407	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
408	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 50MM		
409	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
410	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
411	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
412	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
413	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
414	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM		
415	100	UND	ASPESSOR ROTAÇÃO DN/20mm 500mm RAIO 7,6mts x 15,2 mts VAZÃO 0,17 X 2,18 2,7m3 hora		
416	50	UND	ASPESSOR ROTAÇÃO DN20/250mm		

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

Os MATERIAIS que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Valério e Fundos Municipais do Município de São Valério TO, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela Prefeitura e seus respectivos Fundos, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas Práticas de gestão e governança;

A aquisição se faz necessária para a manutenção de todas as unidades da administração Pública Municipal, onde ocorre atendimento ao público bem como demais locais, onde haja visto a necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhorar conservação do patrimônio público, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

POR MEIO PROCESSO DE:



PREGÃO ELETRÔNICO	
	<p>LEI 10.520/02 - PREGÃO</p> <p>Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.</p> <p>Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.</p>
	<p>DECRETO 10.024/2019 – REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA</p> <p>§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.</p> <p>.....</p> <p>Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:</p> <p>IV - A partir de 1º de junho de 2021, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta.</p>
	<p>DECRETO 7.892 /2013- PREGÃO SRP.</p> <p>Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.</p> <p>Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:</p> <p>I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;</p>

Pelo Exposto, encaminho para formalização.

Respeitosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



DESPACHO EXECUTIVO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração do Município de São Valério/TO, anexada ao presente, visando a **aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais, compreendendo Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e suas respectivas secretarias, em eventuais reformas, reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos pertencentes ao Município de São Valério/TO.**

Considerando que a aquisição dos Matérias de construção e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais da secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal e fundos Municipais de São Valério/TO.

Considerando que os produtos a serem adquiridos eventualmente adquiridos tem como objetivo a manutenção de todas as unidades da administração Pública Municipal, onde ocorre atendimento ao público bem como demais locais, onde haja visto a necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhorar conservação do patrimônio público.

Considerando que a aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades referentes às atuais e futuras manutenções dos prédios, praças, calçadas, boca de lobo, meio fios, cabeceira de ponte e bueiros na área urbana e rurais do município, sendo que temos uma equipe somente para esses reparos, a qual trabalha diariamente realizando diversas manutenções deste Município. A necessidade da manutenção dos públicos é de extrema importância, para fluxo de atividades destes espaços, é bem intenso e crescente, a cada ano temos um aumento na utilização de equipamentos eletrônicos, sendo necessária a manutenção e ampliação desses espaços.



CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Nº 10. 520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o sistema Registro de Preços, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME



INTERESSADA: **PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PINTURAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EM EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, 10 de novembro de 2021.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



ATO ADMINISTRATIVO NOMEIA PREGOEIRO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	01 de dezembro de 2021
HORA:	09:00 H
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	13 de dezembro de 2021
HORA:	08:00 H
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	13 de dezembro de 2021
HORA:	08:30 H
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	13 de dezembro de 2021
HORA:	09:00 H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	13 de dezembro de 2021
HORA:	09:00 H
LOCAL:	www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS:	Licitação exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

O Município de São Valério – TO, realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços**, (modo de disputa: aberto) regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 775/2010, Lei n. 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério/ TO.



As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail contato@bnc.org.br

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PINTURAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EM EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURAS FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

1.2 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3 - Na hipótese da empresa proceder a entrega do produto contendo somente o número do protocolo do registro, o mesmo não será recebido, tampouco será permitida a sua substituição.

1.4 - A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.5. - No caso de solicitação de amostra, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega que deverá ser realizada no Departamento de Compras.

1.5.1 - Recebi a amostra, será realizada pela Comissão do Município avaliação destas com emissão de laudo no prazo de 03 (três) dias. Sendo desfavorável o parecer por não atender as exigências do edital, será a empresa desclassificada, convocando-se o segundo colocado.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.



2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3 – O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Preços – **www.bnc.org.br** “Acesso Identificado”.

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BNC.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3 - O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4 - O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

3.1.5 - Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.6 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Diário Eletrônico da Associação Mineira de Município) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual (conforme definição do art. 3º da LC 123/06), regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.2. Devem estar regularmente cadastrada junto a Bolsa Nacional de Preços – www.bnc.org.br, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.2.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.3 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.

5.2.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.2.5 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.

5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.



6.1.1- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicadas as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o e-mail indicado no item 6.1, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.saovalerio.to.gov.br e www.bnc.org.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site do Município serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



7.7 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC– Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastro é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Cadastro junto ao Município permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, porém mesmo assim deverão apresentar os documentos colacionados no item 16.

9.4. O cadastro poderá ser realizado através do site elencado no item 61.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103 (41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.



11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.



11.13 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.22 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub- **ITEM 12.2** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;



f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em)
o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.6.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado do órgão licitante, situado no Município de São Valério/TO, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14 - DA FISCALIZAÇÃO



14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do órgão requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

14.2 – A Nomeação de fiscal do contrato se dará quando a lavratura do instrumento contratual.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).



16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.7 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2021).

16.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.9 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.10 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.11 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

16.12. Será necessário apresentar o Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso), nos itens inerentes a equipamentos hospitalares.

16.13 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.14 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.15 – Demais declarações que se fizerem em anexo a este edital.

16.16 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.



16.17 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.18 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.19 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional".

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



17.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.11 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se



como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a



sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de São Valério/TO, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (63) 33591433 ou e-mail cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2003	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2006	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2081	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



03	03.01	06	181	0406	2013	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2002	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2008	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2061	3	3	90	30
03	07.01	25	751	1529	2070	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2071	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1537	2073	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2068	3	3	90	30
03	09.01	22	661	2040	2069	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	10.01	27	695	2041	2074	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	11.01	17	541	2348	2064	3	3	90	30
04	11.01	18	541	2348	2065	3	3	90	30
03	11.01	18	543	2348	1040	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	1227	2056	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2057	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2058	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2059	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE						10			

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PROPRIO FONTE						40 ASPS - 104 TRANS - 401 BL INV			

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30



06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1225	2045	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2043	3	3	90	30
06	17.02	12	365	1224	2050	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE					10 REC. PROP /20 MDE / 200 TRANS. SAL /249 OUT. TRANS/ 39 FUND				

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
05	16.01	8	122	810	2015	3	3	90	30
05	16.01	8	243	2342	2016	3	3	90	30
05	16.01	8	244	810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0410	2017	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2022	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2023	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2079	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE					700 TRANSF FNAS/ 10 RUC. PROP				

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.



23.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

24.10 - Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

24.11 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais, BEM COMO, AS MONTAGENS NECESSÁRIAS E INSTALAÇÕES.



25 - DAS SANÇÕES

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - Advertência.

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens "25.1.1", "25.1.3" e "25.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "25.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIIS



26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 054/2017, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.9. Não cabe a BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

São Valério/TO, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
DESCRIPTIVO MATERIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	15	RL	ARAME FARPADO		
2	23	RL	ARAME LISO 15/17 2,40 mm X 3mm 700 kgf 1000MTS		
3	28	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14		
4	28	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16		
5	11	KG	ARAME GALVANIZADO18MM		
6	11	KG	ARAME GALVANIZADO22MM		
7	18	KG	ARAME RECOZIDO FINO		
8	650	UND	AREBITE		
9	370	M³	AREIA LAVADA GROSSA		
10	290	M³	AREIA LAVADA FINA		
11	8	UND	ARCO DE SERRA		
12	100	SC	ARGAMASSAS C II (20 KG)		
13	100	SC	ARGAMASSA C I KG(20KG)		
14	450	UND	ARRUELA 1/2		
15	450	UND	ARRUELA 5/16		
16	450	UND	ARRUELA 3/8		
17	17	UND	BALDE P/ CONCRETO		
18	50	UND	BARRA DE ROSCA ½"		
19	50	UND	BARRA ROSCA ROSCAVEL 3/8		
20	50	UND	BARRA DE ROSCA DE 5/16"		
21	50	UND	BISNAGA CORANTE		
22	26	UND	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		
23	26	UND	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		
24	115	PAR	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA-BRANCAS		
25	275	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA BRACOL		
26	37	UND	BRAÇO P/ CHUVEIRO 20 CM DE METAL		
27	47	UND	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM DE METAL		
28	58	UND	BROCA 10 MM		
29	42	UND	BROCA 12 MM		
30	42	UND	BROCA 2,2 MM		
31	42	UND	BROCA 3.3 MM		
32	42	UND	BROCA 5 MM		
33	24	UND	BROCA 5.4 MM		
34	24	UND	BROCA 6 MM		
35	24	UND	BROCA P/ CONCRETO 06 MM		
36	28	UND	BROCA P/ CONCRETO 08 MM		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



37	24	UND	BROCA P/ CONCRETO 10 MM		
38	27	UND	BROCA P/ CONCRETO 12 MM		
39	350	UND	BUCHA Nº6		
40	550	UND	BUCHA Nº 8		
41	600	UND	BUCHA Nº 10		
42	2	UND	CABO PARA PICARETA		
43	65	UND	CABO P/ENXADA		
44	13	UND	CABO P/ FOICE		
45	13	UND	CABO P/ PA		
46	82	UND	CADEADO Nº 20		
47	82	UND	CADEADO Nº 30		
48	82	UND	CADEADO Nº 40		
49	215	UND	CHAPA PINUS 3mts x 2cm x 30cm		
50	32	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		
51	230	UND	CANALETA COMUM 3 MTS		
52	17	UND	CARRINHO DE MÃO		
53	10	UND	CAVADEIRA C/ CABO 1,80MTS		
54	260	UND	COLUNA DE FERRO 8MM (5/16) 7X20 6 METROS		
55	47	UND	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS		
56	700	M ²	CERÂMICA P/ PAREDE 33X 57 BOA QUALIDADE		
57	500	M ²	CERAMICA P/ PISO 46 x 45 BOA QUALIDADE		
58	1350	M ²	CERÂMICA P/ PISO 51 x 51 BOA QUALIDADE		
59	23	UND	CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICO 220 5500WTTS		
60	20	UND	CHUVEIRO DUCHA PVC PEQUENO		
61	145	UND	CILINDRO P/ FECHADURA		
62	4600	SC	CIMENTO 50KG		
63	1	UND	PRENSA HIDRAULICA DE 20 TN		
64	350	MT	CORDA NYLON 3 MM		
65	600	MT	CORDA NYLON 08 MM		
66	650	MT	CORDA DE NYLON 10MM		
67	680	MT	CORDA NYLON 12MM		
68	33	UND	COLUNA P/ LAVATÓRIO		
69	72	UND	COMPENSADO 2,10 X 1,10 12 MM		
70	32	UND	COLA SILICONE 50G		
71	35	UND	COLA VEDA CALHA ALUMINIO 280 G		
72	23	UND	COLHER DE PEDREIRO Nº06		
73	47	UND	COLA ARALDITE 23GR		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



74	71	UND	COMPENSADO 2,10 X 1,10 18MM		
75	18	UND	CAPA DE CHUVA		
76	35	UND	CUMEEIRAS DE AMIANTO 1,10		
77	72	UND	DISCO TURBO		
78	125	UND	DISCO DIAMANTADO LISO		
79	125	UND	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO		
80	2	UND	RETIFICADEIRA RETA		
81	45	PAR	DOBRADIÇA 3. ½		
82	60	UND	DUREPOX 100G		
83	9	PAR	DOBRADIÇAS DE 2. ½		
84	23	UND	ENXADA C/ CABO		
85	8	UND	ESPÁTULA 12CM AÇO CABO DE MADEIRA		
86	38	UND	ESTOPA POLIMENTO 150GR		
87	13	UND	FACÃO INOX COM 16 POL CABO CHIFRE CHATO		
88	25	UND	FECHADURA EMBUTIR		
89	20	UND	FITA ZEBRADA 70MM X200 MM		
90	28	UND	FITA VEDA ROSCA DE 20M		
91	15	UND	FOICE COM CABO		
92	152	MT	FOLHA DE ZINCO 40CM		
93	35	MT	FOLHA DE ZINCO 50CM		
94	35	MT	FOLHA DE ZINCO 60CM		
95	35	MT	FOLHA DE ZINCO 70CM		
96	35	MT	FOLHA DE ZINCO 80CM		
97	26	M²	FOLHA DE ZINCO 01 METRO		
98	1050	M²	FORRO PVC 6 METROS		
99	32	UND	JANELAS TIPO VENEZIANAS 1,00 X 1,50		
100	5	UND	LAMINA DE SERRA		
101	20	UND	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO		
102	5	UND	LIMA P/ AMOLAR ENXADA CX COM 12 UN		
103	260	MT	LONA AZUL4X6 LARGURA		
104	260	MT	LONA PRETA E BRANCA		
105	210	MT	LONA PRETA 4MT LARGURA		
106	13	UND	MACEIRA		
107	1	UND	MACHADO COM CABO		
108	35	UND	MADEIRITE PLATIFICADO 2,10 X 1,10 12MM		
109	260	MT	MANGUEIRA CRISTAL P/ 5/16X1.5		
110	110	MT	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR ¼		
111	415	MT	MANGUEIRA P/ JARDIM		
112	2	UND	MARRETA COM CABO 1 KG		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



113	3	UND	MARRETA COM CABO 5 KG		
114	10	UND	MARTELO COM CABO		
115	1550	UND	MÁSCARA FILTRADORA AZUL		
116	168	BR	METALON 6 MT 15X15		
117	260	BR	METALON 6 MT 20X20		
118	70	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 100mm x 40mm x 15mm CH 14		
119	65	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 150mm x 40mm x 20mm CH 14		
120	80	BR	PERFIL ENR. DOBRADO 6mts x 75mm x 40mm x 15mm CH 14		
121	100	BR	METALON 3cm x 20cm x 15cm x 6mts CH 18 FECHADO		
122	215	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
123	32	UND	PÁ C/ CABO		
124	500	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE		
125	108	UND	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10		
126	500	UND	PARAFUSOS COM BUCHAS DE 08		
127	350	UND	PARAFUSOS COM BUCHAS DE 6		
128	425	M³	PEDRA BRITADA Nº 0		
129	225	M³	PEDRA BRITADA Nº 1		
130	1	UND	PÉ DE CABRA		
131	22	UND	PENEIRA ARROZ E AREIA 55		
132	12	UND	PENEIRA FEIJÃO E AREIA 55		
133	31	UND	PNEU P/CARRINHO DE MAO 2 LONAS 3,25 PLO X8		
134	4	UND	PIA DE MÁRMORE 120MX50CM		
135	4	UND	PIA DE MÁRMORE 150MX50CM		
136	4	UND	PIA FIBRA 1.00X50		
137	4	UND	PIA FIBRA 1.20X50		
138	4	UND	PIA FIBRA 1.50X50		
139	4	UND	PIA INOX 1.00X50		
140	4	UND	PIA INOX 1.20X50		
141	1	UND	PICARETA COM CABO		
142	4	UND	PONTEIRO DE AÇO REDONDA ¾ 12		
143	300	UND	PORCAS ½		
144	240	UND	PORCAS ¾		
145	260	UND	PORCAS SEXTAVADA 5/16		
146	250	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8		
147	230	UND	PORCAS 7/16		
148	62	UND	PORTAS MADEIRO LISA 0,80X2,15		
149	45	UND	PORTAS TIPO VENEZIANAS 0,80X2,15		
150	42	UND	PORTAS TIPO VENEZIANAS 0,60X2,16		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



151	70	KG	ELETRODO 60 x 13 3,25mm		
152	80	KG	ELETRODO 60 x 13 2,5mm		
153	16	KG	PREGO 12X12		
154	15	KG	PREGO 15/15		
155	40	KG	PREGO 17X21		
156	40	KG	PREGO 17X27		
157	21	KG	PREGO 18X30		
158	8	UND	PRUMO RAMADA PAREDE 1KG		
159	110	UND	PROTETOR AURICULAR C/ CORDÃO		
160	26	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 1/2		
161	19	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 3/4		
162	40	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50X25MM		
163	32	UND	REGISTRO METAL ¾ DE GAVETA		
164	80	KG	REAJUNTE 1KG		
165	1500	UND	RODA FORRO PVC 6 MT		
166	63	UND	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA		
167	5	UND	TALHADEIRA DE AÇO REDONDA ¾ 10		
168	10	UND	TANQUE DE MÁRMORE 2 BOCAS		
169	10	UND	TANQUE DE MÁRMORE 3 BOCAS		
170	45	UND	TELHA AMIANTO 366X110		
171	220	UND	TELHA CAPA P/ CUMINHEIRA SELOT PLAN		
172	100	UND	TELHA DE AMIANTO 244X50		
173	65000	UND	TELHAS TIPO "PLAN"		
174	3100	UND	TIJOLOS DE 6 FUROS		
175	65000	UND	TIJOLOS 08 FUROS		
176	35	UND	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO ½		
177	55	UND	TORNEIRA PVC PRETA 3/4		
178	50	UND	TORNEIRAS DE METAL 1/2		
179	50	UND	TORNEIRAS DE METAL 3/4		
180	70	UND	TRELIÇA 12MTS 12MM		
181	115	UND	TRELIÇA 12MTS DE 08MM		
182	2	UND	TRENA DE 50M		
183	6	UND	TRENA DE 5M		
184	45	UND	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA		
185	25	UND	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC		
186	47	UND	VASO ACOPLADO		
187	32	UND	VASO COMUM		
188	75	UND	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



189	143	UND	VASSOURÃO P/ GARI 40cm REFORÇADO C/ CABO		
190	65	UND	RASTELO REFORÇADO DE PLASTICO		
191	19	UND	VEDA CALHA		
192	11	UND	VEDACIT 18LTS		
193	42	UND	VEDANEL		
194	11	BR	VERGALHÃO 4.2MM		
195	15	BR	VERGALHÃO08MM		
196	12	BR	VERGALHÃO10MM		
197	12	BR	VERGALHÃO12MM		
198	11	BR	VERGALHÃO6,3MM		
199	8	GL	VERNIZ 3,6L		
200	14	UND	VITRO BASCULANTE P/ BANHEIRO 60X40 COM GRADE		
201	330	MT	FIO DE NYLON		
202	32	UND	LIMA PARA MOTOSSERRA		
203	10	UND	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES		
204	3	UND	SABRE PARA MOTOSSERRA		
205	2	PAR	KIT LUVA ALTA TENSAO CLASSE 00 =2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA		
206	40	UND	FECHADURA PARA PORTA VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE CROMADA		
207	3	UND	CINTO DE SUSTENTAÇÃO UNIVERSAL P/ ROÇADEIRA		
208	29	UND	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO COM TALAS		
209	59	PAR	LUVA DE COURO P/ GARI - RASPA		
210	420	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO		
211	410	PAR	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS		
212	20	UND	CONE SINALIZAÇÃO PLASTICO 75cm		
213	20	UND	COLETE LARANJA		
214	150	UND	MOURÃO CONCRETO 2,20mts 45°		
215	35	RL	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 16 MALHA 70MM 25mts x 1,80mts		
216	2	UND	CINTO PARAQUEDISTA		
217	2	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO		
218	340	UND	PLUG FEMEA 10A		
219	80	UND	PLUG FEMEA 20A		
220	370	UND	PLUG MACHO 10A		
221	1	und	CHAV DE IMPACT PNEUMATICA 1 POL		
222	1	und	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA 200 A		
223	12	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 5M		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



224	9	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 7M		
225	9	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 5M		
226	7	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 7M		
227	5	und	BOTA COURA P/ ELETRICISTA		
228	2	und	CALÇA ANTI- CHAMAS		
229	2	und	CAMISA ANTI-CHAMAS		
230	1	UND	MAQUINA DE SOLDA MIG 250 AMP TRIFASICA		
231	42	UND	CONECTOR P/ HASTE P/ ATERRAMENTO		
232	42	UND	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50mts		
233	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 1 CV PARA POÇO		
234	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 1,5 CV PARA POÇO		
235	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 2 CV PARA POÇO		
236	5	UND	BOMBA SUBMERSA CILINDRICO 3 CV PARA POÇO		
237	85	RL	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 50 mts		
238	105	UND	CONECTOR PERFURANTE 10MM		
239	37	UND	EXTENSÃO DE 10MTS		
240	42	UND	EXTENSÃO DE 5MTS		
241	100	UND	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 10MT		
242	100	UND	FITA ISOLANTE 10MT		
243	24	UND	DISJUNTOR TRIFASE 70 AMP		
244	33	UND	REATOR DE 400W VAPOR METALICO EXTERNO		
245	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP		
246	23	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP		
247	23	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP		
248	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP		
249	11	UND	CAIXA P/ DISJUNTOR 12		
250	130	UND	INTERRUPTOR 1TECLA+ TOM 10A		
251	190	UND	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS		
252	120	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA		
253	120	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLA + TOMADA		
254	17	und	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A		
255	6	und	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A		
256	160	UND	INTERRUPTOR DE 01 TECLA		
257	100	UND	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS		
258	45	UND	SOQUETES SEM CHAVE		
259	105	UND	CAIXA DE LUZ PLAST.4X2 PVC PRETA		
260	12	UND	CAIXA P/ DISJUNTOR 06		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



261	50	UND	APAGADOR EXTERNO		
262	260	UND	SOQUETE PORCELA E27		
263	95	UND	SOQUETE PORCELA E 40		
264	350	UND	RELE FOTOELETRICO RM-74N		
265	180	UND	BASE P/ RELÉ		
266	75	UND	APAGADOR INTERNO – 01 TECLA		
267	1110	MTS	FIO CABO MULTIPLEXO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM		
268	870	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 10 MM		
269	1800	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 6,0MM		
270	1400	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 4,0MM		
271	3950	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM		
272	1800	MTS	FIO FLEXÍVEL DE 1,5MM		
273	2000	MTS	FIO TRANÇADO 2,5mm		
274	1700	MTS	MANGUEIRA LED 12mm 1 10V LUMINOSA DECORAÇÃO NATAL CORES VARIADAS		
275	170	UND	CONECTOR DE MANGUEIRA LED 12MM DE 2 FIOS REDONDA RABICHO PLUG		
276	120	UND	CONTROLE SEQUENCIAL PISCAPISCA PARA MANGUEIRA LUMINOSA		
277	5	UND	REATOR DE 400W VAPOR METALICO EXTERNO		
278	46	UND	REATOR DE 250W VAPOR METALICO EXTERNO		
279	46	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250WTTS EXTERNO		
280	5	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WTTS		
281	200	UND	REATOR DE 70W VAPOR SÓDIO INTERNO KIT RELUZ		
282	100	UND	REATOR DE 100W VAPOR SÓDIO INTERNO KIT RELUZ		
283	100	UND	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 100W		
284	150	UND	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 70W		
285	315	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPIRAL DE 46 wts		
286	220	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W		
287	50	UND	REFLETOR LED BRANCO 30 WTTS PROVA D' AGUA		
288	34	UND	REFLETOR LED BRANCO 50 WTTS PROVA D' AGUA		
289	21	UND	REFLETOR LED BRANCO 100 WTTS PROVA D' AGUA		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



290	33	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 WTTs		
291	290	MT	CABO PP 2 X 8MM		
292	450	MTS	CABO PP 2 x 4 MM		
293	900	MTS	CABO PP 2 x 2,5MM		
294	44	UND	BROCHA REDONDO		
295	44	UND	BROCHA QUADRADO		
296	215	SC	CAL PARA PINTURA 20KG		
297	150	UND	FITA CREPE 18X50		
298	150	UND	FITA CREPE 24X50		
299	210	UND	FITA CREPE 50X50		
300	8	UND	FITA ZEBRADA 70MM X 50MTS		
301	95	UND	FIXADOR P/ CAL		
302	120	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*100		
303	120	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*120		
304	118	UND	LIXA VERMELHA P/ MASSA N*80		
305	90	UND	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 KG		
306	120	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 KG		
307	60	UND	MASSA EPOX 50G		
308	80	UND	ROLO DE LÃ 23CM		
309	80	UND	ROLO ESPUMA 23CM		
310	113	LT	SELADOR ACRILICO 18LT (PAREDE)		
311	22	GL	SELADOR MADEIRA 3,6ML		
312	12	UND	THINER 5 L		
313	65	UND	THINER 900ML		
314	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L VERDE CACTO (PAREDE)		
315	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L BRANCO GELO (PAREDE)		
316	210	LT	TINTA ACRÍLICA 18L CINZA MEDIO (PAREDE)		
317	80	GL	TINTA ESM. SINT 3600ML		
318	85	UND	PINCEL Nº 10		
319	85	UND	PINCEL Nº 12		
320	160	UND	TRINCHA ½		
321	30	UND	TRINCHA1		
322	30	UND	TRINCHA2"		
323	30	UND	TRINCHA3"		
324	30	UND	TRINCHA4		
325	30	GL	VERNIZ 3,6L		
326	85	GL	TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADA		
327	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32X1 POL		
328	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X 1 ½		
329	63	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLD.32MM		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



330	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 20 MM		
331	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 3/4		
332	63	UND	ADAPTADOR DE CAIXA 50 MM		
333	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO175G		
334	14	UND	CAIXA D'AGUA EM PVC 3.000 LITROS		
335	8	UND	CAIXA D'AGUA EM PVC A 5.000 LITROS		
336	65	UND	CAIXA SIF. QUAD. 10X10X50 BRANCA		
337	26	UND	CAIXAS DE DESCARGA		
338	15	UND	CANO P/ DESCARGA		
339	45	UND	ENGATE PLÁSTICO 40CM		
340	55	UND	ENGATE PLÁSTICO 50CM		
341	70	UND	JOELHO 75MM ESGOTO		
342	70	UND	JOELHO DE 25X1/2		
343	70	UND	JOELHO DE 25X3/4		
344	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 20mm		
345	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 25mm		
346	70	UND	JOELHO DE PVC 45° 50mm		
347	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
348	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 32MM		
349	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM		
350	70	UND	JOELHO SOLDÁVEL 50MM		
351	36	UND	JOELHO100MM ESGOTO		
352	45	UND	JOELHO40MM ESGOTO		
353	45	UND	JOELHO50MM ESGOTO		
354	70	UND	JOELHOS DE 1/2"		
355	85	UND	JOELHOS SOLDÁVEL25MM		
356	35	UND	LAMINA DE SERRA		
357	40	UND	LUVA 25X1/2 LR		
358	40	UND	LUVA DE 20X1/2 LR		
359	75	UND	LUVA DE 25 MM LISA		
360	75	UND	LUVA DE 32 MM LISA		
361	80	UND	LUVAS DE 20 MM LISA		
362	80	UND	LUVAS DE 50 MM LISA		
363	450	MT	MANGUEIRA PRETA1/2 X2		
364	450	MT	MANGUEIRA PRETA3/4 X25		
365	450	MT	MANGUEIRA PRETA1POL.X 2 1/2		
366	30	UND	RALINHO DE 100MM		
367	22	UND	RALINHO DE 150MM		
368	22	UND	REDUÇÃO 100 x 50MM ESGOTO		
369	22	UND	REDUÇÃO 50 x 40MM ESGOTO		
370	22	UND	REDUÇÃO 75 X 50MM ESGOTO		
371	37	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 1/2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



372	10	UND	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 3/4		
373	9	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50X25MM		
374	8	UND	REGISTRO METAL ¾ DE GAVETA		
375	62	UND	SIFÃO SANFONADO		
376	38	UND	SPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO		
377	35	UND	TEE DE 100MM COM SAÍDA DE 50 MM ESGOTO		
378	21	UND	TEE ESGOTO 100MM		
379	28	UND	TEE SOLD 20 MM		
380	28	UND	TEE SOLD 25MM ¾		
381	28	UND	TEE SOLD 32 MM		
382	28	UND	TEE SOLD 50 MM		
383	28	UND	TEE SOLD LR 25X1/2		
384	28	UND	TEE SOLD LR 25X3/4		
385	28	UND	TEE SOLD. 40 MM		
386	38	UND	COLA P/ CANO 175G		
387	40	UND	TUBO ESGOTO 100MM		
388	40	UND	TUBO ESGOTO 150MM		
389	40	UND	TUBO ESGOTO 40MM		
390	40	UND	TUBO ESGOTO 50MM		
391	40	UND	TUBO ESGOTO 75MM		
392	40	UND	TUBO PVC AGUA 20MM		
393	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 25MM		
394	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 32MM		
395	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 40MM		
396	40	UND	TUBO PVC ÁGUA 50MM		
397	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
398	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
399	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
400	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
401	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 75MM PN80		
402	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 75MM		
403	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
404	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
405	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
406	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
407	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 50MM PN80		
408	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 50MM		



409	40	UND	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
410	30	UND	TEE AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
411	22	UND	CURVA AZUL 45° IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
412	22	UND	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
413	22	UND	JOLEHO 90° AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM PN80		
414	10	UND	REGISTRO AZUL IRRIGAÇÃO 32 MM		
415	100	UND	ASPESSOR ROTAÇÃO DN/20mm 500mm RAI0 7,6mts x 15,2 mts VAZÃO 0,17 X 2,18 2,7m3 hora		
416	50	UND	ASPESSOR ROTAÇÃO DN20/250mm		

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preço para Futura Aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais, compreendendo Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e suas respectivas secretarias, em eventuais reformas, reparos e adaptações na estruturas física dos prédios públicos pertencentes ao Município de São Valério, cuja as especificações e quantitativos de acordo com este Termo de Referência.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos a serem adquiridos eventualmente adquiridos tem como objetivo a manutenção de todas as unidades da administração Pública Municipal, onde ocorre atendimento ao público bem como demais locais, onde haja visto a necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhorar conservação do patrimônio público.

2.2. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades referentes às atuais e futuras manutenções dos prédios, praças, calçadas, boca de lobo, meio fios, cabeceira de ponte e bueiros na área urbana e rurais do município, sendo que temos uma equipe somente para esses reparos, a qual trabalha diariamente realizando diversas manutenções deste Município. A necessidade da manutenção dos públicos é de extrema importância, para fluxo de atividades destes espaços, é bem intenso e crescente, a cada ano temos um aumento na utilização de equipamentos eletrônicos, sendo necessária a manutenção e ampliação desses espaços.



2.3 A manutenção dos telhados é imprescindível, com a troca de telha quebradas ou antigas, reformas troca e construção dos forros. Alguns prédios públicos do município são obras antigas, o que torna comum o aparecimento de pequenas rachaduras, descascamento de reboco e desgaste do piso. Tornando se essencial a ser realizado frequentemente a manutenção dos espaços públicos municipais.

2.4 Para podermos trazer mais segurança para os munícipes essa administração está fazendo constantes reparo nas vias públicas e nos prédios deste Município.

2.5 Por fim, a solicitação dos itens será na medida em que forem necessários, fazendo coma Prefeitura e demais órgãos não precisa gastar com o estoque de matérias.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.



b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado do órgão licitante, na cidade de São Valério/TO, em horário de funcionamento da repartição.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL.

6.1 A entrega dos produtos se dará em local a ser designado pelo solicitante, podendo ser na zona urbana e rural, ou seja, em toda a circunscrição municipal, os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo a necessidade da administração.

6.2. O recebimento do material será por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.3. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.4. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.



6.5. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.6. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

6.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.8. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

7.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

7.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.11. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.



7.12. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.13. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.14. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.15. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

9.1 Os produtos devem ser:

a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) entregues acondicionados, sempre que possíveis, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

10 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. 60 (sessenta) dias.

11 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2003	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2006	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2081	3	3	90	30
03	03.01	06	181	0406	2013	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2002	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2008	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2061	3	3	90	30
03	07.01	25	751	1529	2070	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2071	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1537	2073	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2068	3	3	90	30
03	09.01	22	661	2040	2069	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	10.01	27	695	2041	2074	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	11.01	17	541	2348	2064	3	3	90	30
04	11.01	18	541	2348	2065	3	3	90	30
03	11.01	18	543	2348	1040	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	1227	2056	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2057	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2058	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2059	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO

PRÓPRIO FONTE

10

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO

PRÓPRIO FONTE

40 ASPS - 104 TRANS - 401 BL INV

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:



Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1225	2045	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2043	3	3	90	30
06	17.02	12	365	1224	2050	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE					10 REC. PROP /20 MDE / 200 TRANS. SAL /249 OUT. TRANS/ 39 FUND				

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	8	122	810	2015	3	3	90	30
05	16.01	8	243	2342	2016	3	3	90	30
05	16.01	8	244	810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0410	2017	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2022	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2023	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2079	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE					700 TRANSF FNAS/ 10 RUC. PROP				

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Comunicar a Prefeitura Municipal de São Valério TO, quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgado necessário.

13.2 Manter a Prefeitura Municipal de São Valério TO, quando a mudança de endereço, telefones e email de seu estabelecimento.

13.3 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

13.4 As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outra relacionada á entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada, correndo por conta e risco integral da operação;

13.5 Os entregadores deverão estar identificados com nome da empresa.



13.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica emergida no edital do Pregão. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto

13.7 Cumprir, quando for caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

13.8 Os equipamentos/ bens entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, corrente os tributos, frete despesas decorrentes da devolução será por conta da contratada.

13.9 A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos /objetos que vierem a ser recusado, sem nenhum ônus para contratada.

13.10 – É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ /e ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

13.11. Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/1993 são obrigações da CONTRATADA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciado possa executar o objeto deste termo dentro das especificações.

14.2 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

14.3 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste termo e seus anexos.

14.4 Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar correções.

14.5 Efetuar pagamento na forma convencionada em contrato, deste que preenchidos as formalidades no mesmo.

14.6 Notificar, formalmente e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Referência.



14.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1 Devera ser designado um servidor para acompanhar/monitorar/fiscalizar a conferencia inicial e se identificada a conformidade com o documento, com as especificações técnicas, qualidade e da quantidade do material, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável ou fiscal nomeado pela acompanhamento e fiscalização da execução, em conformidade com art. Da Lei nº 8.666/1993.

16 - SANÇÕES

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

São Valério/TO, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002 **DECLARA** sob as penas da lei pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é "Registro de Preço para Futura Aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais, compreendendo Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e suas respectivas secretarias, em eventuais reformas, reparos e adaptações na estruturas física dos prédios públicos pertencentes ao Município de São Valério/TO".

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM MUNICÍPIO

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de vínculo com município de São Valério/TO, bem como não possui em seu quadro societário, sócio que seja servidor público ou empregado de empresa pública, nas esferas federal, estadual e/ou municipal.

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DO CNAE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA para devidos fins de direito que o CNAE N°..... Comércio, que representa a atividade de maior receita da empresa para verificação do enquadramento ao benefício do regime de desoneração conforme a Lei nº 12.844/2013.

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 005/2021.

Processo nº _____

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Ata de Registro de Preço nº 005/2021

Validade 12 meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede no (a) _____, Nº ____ – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Prefeita(o) Municipal o(a) Senhor (a) _____, Gestor(a) da Prefeitura Municipal de São Valério – TO, CPF _____ RG _____ SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede no (a) _____, Nº ____ – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestor(a) Municipal o(a) Senhor (a) _____, Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO, CPF _____ RG _____ SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede no (a) _____, Nº ____ – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestor(a) Municipal o(a) Senhor (a) _____, Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de São Valério – TO, CPF _____ RG _____ SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede no (a) _____, Nº ____ – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestor(a) Municipal o(a) Senhor (a) _____, Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério – TO, CPF _____ RG _____ SSP-TO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **005/2021**, sucedido em ___/___/____, às ____:____.



1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Municipal do Município de São Valério – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

2. DOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor:
CNPJ nº:
Telefone:
Endereço:

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PINTURAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EM EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

DO VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	** deve o proponente especificar o <u>objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, quando for o caso de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</u>			R\$	R\$

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 054/2017, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.



g) No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3 Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item **6.5**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado do órgão licitante, na cidade de São Valerio/TO, em horário de funcionamento da repartição.

7.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.



7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário **"de acordo"** dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.2. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

9.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

9.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

9.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.



9.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

9.11. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.12. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.13. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

9.14. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. O recebimento do equipamento será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

10.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

10.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

10.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.



10.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2003	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2006	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2081	3	3	90	30
03	03.01	06	181	0406	2013	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2002	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2008	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2061	3	3	90	30
03	07.01	25	751	1529	2070	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2071	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1537	2073	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2068	3	3	90	30
03	09.01	22	661	2040	2069	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	10.01	27	695	2041	2074	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	11.01	17	541	2348	2064	3	3	90	30
04	11.01	18	541	2348	2065	3	3	90	30
03	11.01	18	543	2348	1040	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	1227	2056	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2057	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2058	3	3	90	30
03	13.01	13	392	1227	2059	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO

PRÓPRIO FONTE

10

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30



04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE						40 ASPS – 104 TRANS - 401 BL INV			

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1225	2045	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2043	3	3	90	30
06	17.02	12	365	1224	2050	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE						10 REC. PROP /20 MDE / 200 TRANS. SAL /249 OUT. TRANS/ 39 FUND			

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	8	122	810	2015	3	3	90	30
05	16.01	8	243	2342	2016	3	3	90	30
05	16.01	8	244	810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0410	2017	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	8	244	0810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2022	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2023	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2079	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO									
PRÓPRIO FONTE						700 TRANSF FNAS/ 10 RUC. PROP			

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.



12.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

12.2.1. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

12.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

12.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

12.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de São Valério/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

12.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

12.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

12.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

12.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

12.3 O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

12.4 - Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.5 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais, BEM COMO, AS MONTAGENS NECESSÁRIAS E INSTALAÇÕES

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.7 Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

20. DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como o (s) representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

São Valério/TO, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
GESTOR MUNICIPAL FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
GESTOR MUNICIPAL FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO
GESTOR MUNICIPAL FMAS**

**Empresa
Nome do representante
Representante**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



Senhor Assessor jurídico,

Em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar as folhas retro, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP N°. 005/2021/FMS.

Atenciosamente,

São Valério/TO, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 005/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, visando **Aquisição de Matérias de construção em geral, pinturas, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais, compreendendo Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e suas respectivas secretarias, em eventuais reformas, reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos pertencentes ao Município de São Valério/TO.**

Na análise da Minuta do edital que fora apresentada, verifica que está plenamente de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria, bem como, no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

Após a sessão de Julgamento retorne os autos a esta assessoria para análise prévia à Homologação e Adjudicação.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 18 de novembro de 2021.

Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



PUBLICAÇÕES



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia do **EDITAL N° 005/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico n. 005/2021-**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PINTURAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EM EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

São Valério/TO, 29 de novembro de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ